



## DECRETO Nº 2.226 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, proveniente de recursos de COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública) – Saquarema – RJ, para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço orçamentário conforme anexo I.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município de Saquarema, consignado à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme discriminado e detalhado no Anexo I deste Decreto, cujos valores ingressaram mediante a origem abaixo identificada:

#### ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Conforme Anexo II				<b>R\$ 2.500.000,00</b>	
869	18.001.15.452.0015.2.015	3.3.90.39.43.00.00	1620		R\$ 2.500.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 2.500.000,00</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demonstrado no anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

Saquarema, 14 de dezembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.226 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64**

**ANEXO II**

APURAÇÃO EXCESSO			
FONTE 1620			
Arrecadado Mês a Mês			
Janeiro	959.705,47	Julho	962.007,93
Fevereiro	990.778,38	Agosto	925.657,98
Março	1.026.585,50	Setembro	927.006,98
Abril	1.076.883,58	Outubro	944.146,08
Maiο	972.083,68	Novembro	1.026.719,43
Junho	953.541,69	Dezembro (projeção)	978.646,97

Orçado (A)	Projeção da Arrecadação (B)
8.677.870,62	11.743.763,67

Excesso apurado e Tendência (B-A) =	3.065.893,05
-------------------------------------	--------------

<b>ABERTO POR ESTE DECRETO</b>	<b>2.500.000,00</b>
--------------------------------	---------------------

Saquarema, 14 de dezembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita